



PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público conforme Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 03/01/2013

Data Término: 22/01/2013

Assinatura: TW

Tobias W. de Souza
Setor de Pessoal
Mat. 1132

DECRETO N°. 109/2013

De 03 de janeiro de 2013

**PRORROGA O CRONOGRAMA DE AÇÕES
PARA IMPLEMENTAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR
PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDRE MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, altera-se o cronograma de ações para implementação de Procedimentos Contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicados ao setor público, adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2014
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	



Tobias W. de Souza
Setor de Pessoal
Mat. 1132

3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro de 2014
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro de 2013
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro de 2013
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro de 2013
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2014
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
6 – Implementação de Sistema de Custos	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2015
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2015
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2015
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2014
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as	Janeiro de 2014



necessidades do ente.

8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.

Janeiro de 2015

8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.

Janeiro de 2015

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 119/2012, de 28 de março de 2012.

Águas de Chapecó – SC, 03 de janeiro de 2013.

ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 03/01/2013
Data Término: 22/01/2013
Assinatura:
Tobias W. de Souza
Setor de Pessoal
Mat. 1132